

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, (“Invepar” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358 de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e como acionista controladora da Linha Amarela S.A. - LAMSA (“LAMSA”), informa ao mercado que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, na figura de Poder Concedente, por meio de decreto datado de hoje, 01 de fevereiro de 2019, suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela, administrada pela LAMSA.

A decisão da Prefeitura do Rio de Janeiro é unilateral, não encontra respaldo no contrato de concessão, fere a segurança jurídica nas relações institucionais e compromete os recursos destinados à manutenção da via e novos investimentos, trazendo impactos negativos para a cidade do Rio de Janeiro e sua população.

A Companhia informa que continuará, em conjunto com a LAMSA, utilizando de todos os procedimentos legais cabíveis para contestar judicialmente a decisão da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, em busca do restabelecimento do direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela.

A LAMSA cumpre rigorosamente seu contrato de concessão há 21 anos e reforça seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações, seja com o Poder Concedente, usuários ou fornecedores.

A Invepar e a LAMSA, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores da Invepar